



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.322, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dá denominação de logradouros públicos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

L E I :

Art. 1.º - Oficializa-se o nome **BAIRRO DO CABO**, o loteamento localizado a margem da rua Expedicionário Eidoarte da Silva Pontes, Pureza 3º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os logradouros públicos localizados neste bairro terão os seguintes nomes:

§ 1º - **rua das Rosas**, a rua sem saída que tem início na rua Expedicionário Eidoarte da Silva Pontes, localizada do lado esquerdo da Quadra "A" do referido loteamento;

§ 2º - **avenida Ypiranga**, a rua que tem início na rua das Rosas e término na rua Operário;

§ 3º - **rua Operário**, a rua sem saída que tem início no final da avenida Ypiranga e término nas margens do Rio Paraíba do Sul, localizada do lado direito da Quadra "E" do referido loteamento;

§ 4º - **rua Purezinha**, a rua sem saída que tem início na avenida Ypiranga, localizada entre a Quadra "A" e "B" do referido loteamento;

§ 5º - **rua das Acácias**, a rua sem saída que tem início na avenida Ypiranga, localizada entre a Quadra "B" e "C" do referido loteamento;

§ 6º - **rua das Hortênsias**, a rua sem saída que tem início na avenida Ypiranga, localizada entre a Quadra "C" e "D" do referido loteamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

§ 7º - rua das Cerejeiras, a rua sem saída que tem início na avenida Ypiranga e término nas margens do Rio Paraíba do Sul, localizada entre a Quadra "D" e "E" do referido loteamento;

Art. 3.º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas na referida mudança, em especial o **Cadastro da Prefeitura Municipal** e os **CORREIOS**.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de junho de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito